

MUNICIPIO DE MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
DECRETO Nº 0003380/2017
Data 25/05/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001301/2016. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	001001.0103100014.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	20.000,00
TOTAL:				20.000,00


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	001001.0103100014.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	20.000,00
TOTAL:				20.000,00


Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia, 25 maio de 2017



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

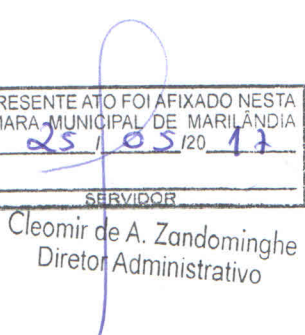
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 25/05/2017



 Gilmara Passamani Peres
 Gerente de Desenvolvimento
 Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 25/05/2017

 SERVIDOR


 Cleomir de A. Zandominghe
 Diretor Administrativo